



# ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º (QUARTA) ANO DA 6ª (SEXTA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUI

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do Ano Legislativo de 2020 (dois mil e vinte), de acordo com o artigo 25, XI do regimento Interno da Câmara de Vereadores e artigos 16, § 3º, artigo 16, IV e § 4º do art. 36, V da Lei Orgânica Municipal foi realizada Sessão Extraordinária às 19:55h na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n – Centro, conduzida pela Excelentíssima Senhora Presidente - Vereadora SUELANE MARTINS DA CUNHA. A sessão foi aberta e registrada a presença da Excelentíssima Senhora Vereadora ADELAIDE BENVINDO MASCARENHAS NETA SAMPAIO e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores ÉVERSON XAVIER DE CASTRO, JÂNIO CEZAR DE ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO FILHO, MARCELO ALVES DE SOUSA, NELTON BEMBEM CORDEIRO, PAULO ROBERTO LUSTOSA DIAS e WALMERI NOGUEIRA RODRIGUES. **PAUTA DA SESSÃO: Ofício 0050/2020 e Mensagem, de 10 dezembro de 2020 do Poder Executivo, que encaminha o Projeto de Lei Nº 06, de 10 de dezembro de 2020 que, “Dispõe sobre a ampliação de 10% (dez por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2020”.** Inicialmente foi proferida a leitura da matéria. Foi concedida a fala aos Parlamentares e, a Vereadora Adelaide Benvindo proferiu que, foi votado em 2019 (dois mil e dezenove) a autorização de suplementação de 30% (trinta por cento) posicionando que não acha plausível aumentar. Se a gestão estivesse mais planejamento não teria necessidade de vir esse pedido, entretanto não vota a favor. Com a fala o Vereador Everson Xavier arguiu que estiveram aqui por quatro anos e nunca chegou um pedido de crédito e nunca realizou extraordinária na Casa, que mandam as matérias nos últimos prazos para a Câmara de Vereadores, dessa forma, proferiu que não vota a favor. A Presidente da Mesa Diretora ressaltou que o Regimento Interno desta Casa de Leis no art. 158 reza que: *“Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos em lei, a aprovação e a alteração das seguintes matérias: XI - obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito pelo Município”.* O Vereador Marcelo Alves



# ESTADO DO PIAUÍ

MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.

Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado

CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

refere em números reais o valor correspondente ao adicional no orçamento vigente. Conforme resultado poderá ser motivo de alegação do andamento das atividades da Administração Pública. O Vereador Éverson Xavier diz que houve “ameaças” pelo resultado da votação: como não repasse do duodécimo a este Poder Legislativo, que atinge o não pagamento de subsídios. O Vereador Paulo Roberto Dias disse que falta muito no Poder Executivo e no Poder Legislativo, que recebeu ligação do gestor municipal que precisava da Câmara para votar no adicional de 10% (dez por cento), alegando que não tem como pagar a folha de pessoal e até mesmo o duodécimo. Que as coisas mudaram, que carece de assessoria para melhor orientá-los a ter uma decisão mais segura na hora de votar. A Presidente da Mesa Diretora, disse que, nesse entendimento seria o Poder Executivo o responsável pelos esclarecimentos, visto que, não há uma planilha de gastos para melhor direcioná-los. Que de modo geral, a Administração Pública não segue o planejamento previsto nas Leis Orçamentárias. O Vereador Walmeri Rodrigues disse que, desde muito tempo Riacho Frio-PI vem com as gestões cheias de problemas, existem precatórios atrasados, processos em andamento e outras dívidas. Talvez estão podando um gestor que está bem-intencionado, seria interessante que viessem as assessorias dos dois Poderes para esclarecer sobre a matéria em questão. Vereador Jânio César disse que não podem tratar o Município de “supetão”, que concorda que deveriam ter assessorias para esclarecer a situação e assim votar mais consciente. A proposta do Projeto de Lei Nº 06, de 10 de dezembro de 2020, foi REPROVADO por 03 (três) votos a favor e 05 (cinco) votas contra a proposta analisada pelos Parlamentares. O Vereador José Antônio Filho justificou a posição em relação ao voto, que estão há poucos dias para o final dessa gestão, questionando o porquê que esse pedido não chegou antes à Câmara, que faltou planejamento da Administração Pública. Que em 2019 (dois mil e dezenove) já ficou autorizado a margem de 30% (trinta por cento). Não havendo mais nada a tratar, a Presidenta da Mesa Diretora encerrou a Sessão Extraordinária e foi lavrado a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.